



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <https://www.cmm.pr.gov.br>

REQUERIMENTO Nº 328/2026

Maringá, 24 de junho de 2026.

O adiante nomeado, Vereador com assento à Câmara Municipal, no uso de suas atribuições regimentais, ouvido o Egrégio Plenário, requer ao Exmo. Sr. **Silvio Magalhães Barros II**, Prefeito Municipal, que informe a esta Casa de Leis, para fins de esclarecimento público, relativamente aos padrões técnicos adotados pelo Município para a implantação, sinalização e operação das ciclovias e ciclofaixas em rotatórias, o quanto segue:

1 - qual é o padrão técnico atualmente adotado pelo Município de Maringá para a implantação de travessias cicloviárias em rotatórias, incluindo critérios de sinalização horizontal, vertical e dispositivos de segurança destinados à circulação de ciclistas;

2 - se existe norma técnica municipal, manual, diretriz operacional ou projeto padronizado que discipline a execução das travessias de ciclovias e ciclofaixas sobre a pista de rolamento nas rotatórias; em caso afirmativo, encaminhar cópia ou informar o instrumento utilizado;

3 - se a Administração Municipal tem conhecimento da existência de rotatórias em que a ciclovia ou ciclofaixa se estende até sua proximidade, sem que haja a correspondente sinalização horizontal de travessia sobre o pavimento; em caso positivo, informar quais locais foram identificados e se há cronograma para adequação ou revitalização da sinalização;

4 - nas rotatórias em que inexistente sinalização horizontal indicando a continuidade da ciclovia ou ciclofaixa, qual é o procedimento de circulação recomendado pela Secretaria de Mobilidade Urbana aos ciclistas e condutores de veículos automotores;

5 - nessas situações, qual é o entendimento técnico e jurídico adotado pelo Município quanto à preferência de passagem entre ciclistas e veículos automotores se existe estudo técnico ou parecer da SEMOB, orientando motoristas e ciclistas sobre a preferência de passagem nesses locais;

6 - se existe estudo técnico, parecer, nota orientativa ou material educativo elaborado pela Secretaria de Mobilidade Urbana tratando da circulação e da preferência de passagem em travessias cicloviárias localizadas em rotatórias; em caso afirmativo, encaminhar cópia.

7 - quantas rotatórias do Município possuem travessias cicloviárias com necessidade de adequação, revitalização ou recomposição da sinalização horizontal, conforme levantamento realizado pela Administração Municipal;

8 - se há previsão orçamentária e cronograma para a execução de melhorias na sinalização das travessias cicloviárias existentes nas rotatórias do Município; em caso afirmativo, informar os locais e os prazos previstos.

Justifica-se o presente requerimento em razão das dúvidas frequentemente apresentadas por usuários das ciclovias, ciclistas e condutores de veículos automotores quanto às regras de circulação e preferência de passagem em rotatórias onde a sinalização das travessias cicloviárias é inexistente, insuficiente ou apresenta desgaste acentuado.

Observa-se que, em diversos pontos da malha cicloviária municipal, a ciclovia ou ciclofaixa se aproxima da rotatória sem que haja sinalização horizontal claramente identificável indicando a continuidade do trajeto do ciclista, circunstância que pode gerar interpretações divergentes sobre a preferência de passagem e comprometer a segurança viária.

Ressalte-se que o Código de Trânsito Brasileiro estabelece normas de proteção aos ciclistas e demais usuários vulneráveis da via, impondo ao Poder Público o dever de promover condições adequadas de sinalização e segurança no sistema viário. Nesse contexto, torna-se imprescindível o esclarecimento dos critérios técnicos adotados pelo Município, bem como das medidas planejadas para a adequação e manutenção da sinalização existente, visando garantir maior segurança, previsibilidade e fluidez ao trânsito.

Atenciosamente, Vereador Professor Pacífico.

Plenário Vereador Ulisses Bruder.



Documento assinado eletronicamente por **José Carlos Pacífico, Vereador**, em 24/06/2026, às 10:27, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0463811** e o código CRC **6F4B3B08**.